



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.311/2019

EMENTA: Concede reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção da LIGA CACHOEIRINHENSE DE DESPORTOS = LCD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº 031/2019, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar em 25% (vinte e cinco por cento) na subvenção anual para LIGA CACHOEIRINHENSE DE DESPORTOS – LCD, totalizando o valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput do Artigo 1º fica autorizado a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º. A despesa decorrente desta Lei correrá por conta as dotações orçamentárias da Secretaria de Turismo e Esportes, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º. Ficam mantidos todas as demais disposições da Lei Municipal nº 937/99 de 13/12/1999.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 2019.

IVALDO DE ALMEIDA

- Prefeito Constitucional -